DECRETO Nº 6726 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1890 de 19 de Dezembro de 2025, publicada em 19 de Dezembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.743.500,00 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2-004 – Publicações e Divulgações Oficiais
0111 – 3390.39.00 – 1060 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122.0002-2-009 – Gestão Administrativa, Material e Patrimônio
0470 – 3390.39.00 –511 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 – DEPARTAMENTO E CONTABILIDADE DE TRIBUTAÇÃO
28.846.0015-3-091 – Contribuição Para Formação do Pasep
0840 – 3390.47.00 – 512 E – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 500,00
06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
26.782.0006-1-048 – Pavimentação Rural
1212 – 4490.51.00 – 504 E – Obras e Instalações..... R$ 80.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0003-2-017 – Gestão do Ensino Fundamental
1460 – 3390.34.00 – 000 E – Outras Desp.de Pessoal Dec.de Cont.de Terc.. R$ 60.000,00
1580 – 3390.49.00 – 000 E – Auxílio Transporte R$ 43.000,00
07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0004-2-024 – Gestão do Departamento de Cultura

2381 – 3390.39.00 – 1060 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007-2-039 – Gestão do Fundo de Saúde
2490 – 3190.11.00 – 000 EA – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR$ 1.000.000,00
2510 – 3190.11.00 – 494 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$ 200.000,00
2530 – 3190.13.00 – 000 EA – Contribuições Patronais..... R$ 200.000,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
09.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
17.511.0009-2-058 – Micro Sistema de Água
03671 – 3390.39.00 – 504 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

TOTAL R$ 1.743.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2025 e anulação parcial, das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres.....R$ 1.200.000,00
Fonte 1060 – Recursos Não Vinculados da Compensão de Impostos-Rec Livres.....R$ 70.000,00

- **Anulação Parcial de DOtação:**

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO
04.122.0002-2-009 – Gestão Administrativa, Material e Patrimônio
0400 – 3390.30.00 – 511 E – Material de Consumo..... R$ 40.000,00
07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0003-2-018 – Gestão da Educação Infantil-CMEI'S
1880 – 3390.49.00 – 000 E – Auxílio-Transporte..... R$ 25.000,00
12.365.003-2-019 – Gestão da Educação Infantil 4 e 5 – Pré Escola
2070 – 3390.49.00 – 000 E – Auxílio-Transporte..... R$ 8.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007-2-039 – Gestão do Fundo de Saúde
2550 – 3190.13.00 – 494 E – Contribuições Patronais..... R$ 200.000,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
09.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
26.782.00082-054 – Manutenção da Malha Viária
3720 – 3390.30.00 – 512 E – Material de Consumo.....R$ 500,00
15.451.0008-2-055 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
3530 – 3390.34.00 – 000 E – Outras Despesas de Pessoal Dec.Cont.de Terc. R$ 70.000,00
3550 – 3390.39.00 – 504 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 130.000,00

TOTAL R$ 1.743.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal